

ALERTA À POPULAÇÃO DE SIDROLÂNDIA
Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000850-0

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio das Promotoras de Justiça abaixo subscritas, com atuação coletiva na defesa dos direitos constitucionais do cidadão, com base nos artigos 127 e 129, II da Constituição Federal, cumprindo com seu dever de transparência, vem a público **informar** e **alertar**:

1. A situação epidemiológica da Covid-19 está crítica no país, em nosso Estado e em nosso Município. Além dos índices preocupantes, houve recente constatação da variante PI em nosso Estado, cepa mais transmissível e mais agressiva que a anterior B.1.1.28.
2. Na avaliação do programa Prosseguir tivemos aumento de casos e não existem leitos de UTI disponíveis em Sidrolândia e Campo Grande.
3. No que se refere à ocupação de leitos, o Painel Gestão de Leitos¹ da Secretaria de Estado de Saúde, em consulta realizada no dia 05/03/2021 às 16:26 horas, constou ocupação superior a 100% em leitos clínicos e UTI, confira-se:

Ocupação Leitos Clínicos - GERAL	Ocupação Leitos UTI - GERAL
100,00%	100,00%
Ocupação Leitos Clínicos - SRAG/...	Ocupação Leitos UTI - SRAG/COV...
120,00%	120,00%

4. No entanto, apesar do cenário tão grave e preocupante, com número altíssimo de mortes no país, percebemos o descuido da população em geral quanto ao uso correto da máscara, aglomerações em locais públicos e privados, o que contribui para o aumento ainda mais acelerado de casos e agravos à saúde pública.
5. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul continua adotando medidas judiciais e extrajudiciais para garantir o atendimento adequado das pessoas em todas as frentes, mas, diante do quadro atual, é essencial que haja adesão da população às medidas de biossegurança indicadas pelas autoridades sanitárias, especialmente quanto ao

¹ <https://mais.saude.ms.gov.br/sense/app/9e10f0fb-ab2a-4612-808b-e303abfd7504/overview>

distanciamento social e ao uso de máscaras, para que o sistema de saúde não entre em colapso e não haja prejuízo ao atendimento digno dos doentes.

6. Juntos podemos frear a doença!

Sidrolândia, 08 de março de 2021.

(Assinatura Digital)

Janeli Basso
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Sidrolândia

Bianka Machado Arruda Mendes
Promotora de Justiça
3ª Promotoria de Sidrolândia

Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira
Promotora de Justiça
1ª Promotoria de Sidrolândia